PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1573, DE 06 DE OUTUBRO DE 1983

Aprova planta de alteração de posicionamento de lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de alteração de posicionamento dos lotes nºs 5 e 6 da quadra 28, do Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de outubro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida,
Prefeito Municipal.

Josewilson de Oliveira,
Secretário.